



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA  
ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA - PRESENCIAL DO ICHS**

**EDITAL GPV/VCH nº 01, de 15 de abril de 2025**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCH/UFF nº 3, de 26 de março de 2025, de acordo a Resolução CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV nº 068/2009 e nº 061/2012, decisão CUV nº 077/2013 e pela Resolução nº CUV 005/2020, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica do ICHS, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do novo Coordenador e Vice Coordenador do Curso de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRESENCIAL do ICHS para o quadriênio 2025/2028.

Da Comissão Eleitoral Local (CEL)

Art.1º - A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCH/UFF nº 3, de 26 de março de 2025, é composta, como membros titulares, pelos docentes Gil Bracarense Leite (SIAPE 3714298), Carlos Frederico Bom Kraemer (SIAPE 1766040) e Carla Guimarães Ferreira (SIAPE 2972676) e a discente Ludmila Ludgero dos Santos (matrícula 120074034). Como membros suplentes a docente Lúcia Maria de Assis (SIAPE 1716373) e a discente Janine Paiva Avellar (matrícula 119074005). A comissão é presidida pelo docente Gil Bracarense Leite (SIAPE 3714298), vice-presidida por Carlos Frederico Bom Kraemer (SIAPE 1766040), secretariada por Carla Guimarães Ferreira (SIAPE 2972676). A comissão eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital, para fins de esclarecimentos, seja realizado através do e-mail institucional do presidente: [gilbracarense@id.uff.br](mailto:gilbracarense@id.uff.br)

Dos Candidatos:

Art.2º - São elegíveis para Coordenador e Vice Coordenador do Curso de graduação objeto desta consulta eleitoral o professor que pertença ao quadro permanente da UFF, exceto aquele que estiver à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE. De acordo com Artigo 28 do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, o candidato deverá estar lotado em Departamento que corresponda à profissionalização do curso, sem prejuízo de outras condições.

Das Inscrições

Art.3º - As inscrições das chapas serão feitas a partir das 09h00 do dia 25/04/25 até às 18h00 do dia 28/04/25 por meio do requerimento (ANEXO I deste Edital) encaminhado por meio eletrônico. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do e-mail institucional do presidente desta comissão eleitoral, supramencionado, devendo ser informado no campo Assunto: Requerimento para inscrição de chapa – Coordenação do Curso de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRESENCIAL. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas dentro do prazo, devido a problemas técnicos eventualmente causados por

falhas de sistemas. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail, quais sejam: documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos), comprovante de vínculo funcional e declaração de elegibilidade, conforme modelo anexo. O integrante da chapa que efetivará a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail, assinado digitalmente (com certificado digital) por todos os membros.

Da divulgação das inscrições:

Art. 4º - Até às 13h00 do dia 29/04/25 a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições na seção Eleições Online disponível no site: <http://ichs.sites.uff.br/>

Dos Recursos:

Art.5º - A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, até as 18h00 do dia 30/04/25. Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail institucional da presidência da comissão eleitoral mencionado no Art.1º. A CEL divulgará os resultados dos recursos até às 18h00 do dia 05/05/25, sendo publicado na página do ICHS (<http://ichs.sites.uff.br/>). A homologação das chapas será publicada até às 13h00 do dia 06/05/25 na mesma página <http://ichs.sites.uff.br/>

Da Campanha Eleitoral

Art.6º - A campanha eleitoral transcorrerá no período de 06/05/25 até 11/05/25, por meio eletrônico, em redes sociais, e-mail, sites próprio(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram ou similares, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Da data da consulta

Art.7º - A Consulta Eleitoral online ocorrerá entre às 09h00 do dia 12/05/25 até às 21h00 do dia 13/05/25, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmart.uff.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1617>

Do Local da Consulta:

Art.8º - A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login>, cujos dados serão enviados exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções nº 005/2020 e nº 002/ 2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Do Acompanhamento do Processo de Consulta:

Art.9º - Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos

pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado). Durante o período da votação o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

#### Do Direito a Voto:

Art.10º - Para a presente consulta, tem direito a voto: a) professores lotados no(s) Departamento(s) de Ensino que oferecem créditos para o curso objeto desta consulta eleitoral, com peso proporcional à representação no Colegiado de Curso, conforme estabelecido pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE; b) discentes vinculados ao curso de graduação objeto desta consulta eleitoral; e c) técnicos administrativos alocados no curso de graduação objeto desta consulta eleitoral.

Parágrafo único. A divulgação da lista de votantes ocorrerá até as 13h do dia 07/05/2025 na seção Eleições Online disponível no site: <http://ichs.sites.uff.br/>, sendo que as inscrições para novos votantes poderão ocorrer até as 18h do dia 08/05/2025 desde que cumprido os requisitos estabelecidos no Art. 10 deste edital. O requerimento de inscrição do novo votante será protocolado, por meio do e-mail institucional do presidente desta comissão eleitoral, supramencionado, devendo ser informado no campo Assunto: Requerimento para inscrição de novo votante – Coordenação do Curso de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRESENCIAL, devendo ser anexados ao corpo do e-mail, quais sejam documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos) e comprovante de lotação, no caso de docentes e técnicos-administrativos, ou comprovante de inscrição em disciplinas oferecidas pelo respectivo departamento no semestre letivo de realização da consulta.

#### Da Apuração:

Art.11º - A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, às 13h00 do dia 14/05/25.

#### Dos resultados da apuração:

Art. 12º - O resultado da apuração será divulgado até às 13h00 do dia 15/05/25 no site: <http://ichs.sites.uff.br/>

#### Dos recursos sobre a apuração:

Art. 13º - Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail da presidência da CEL conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE até as 18h00 do dia 19/05/25.

#### Da Divulgação dos Recursos:

Art.14º - O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado até às 18h00 do dia 20/05/25, no endereço eletrônico: <http://ichs.sites.uff.br/>

#### Da divulgação do resultado final:

Art.15º - O resultado final da consulta será divulgado até as 18h00 do dia 21/05/25, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da ICHS. Local da Divulgação: <http://ichs.sites.uff.br/>

#### Das disposições Finais:

Art.16º - A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade. As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Volta Redonda, 15 de abril de 2025

Gil Bracarense Leite (SIAPE 3714298)  
Presidente da Comissão Eleitoral Local #####



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**  
**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA**  
**PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO CURSO DE**  
**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRESENCIAL DO ICHS**

**EDITAL GPV/VCH nº 01, de 15 de abril de 2025**

**CALENDÁRIO DA CONSULTA**

Evento	Data
Divulgação do Edital	15 de abril de 2025
Inscrição das chapas	Das 09h00 do dia 25/04/25 até às 18h00 do dia 28/04/25 via email da presidência: <a href="mailto:gilbracareense@id.uff.br">gilbracareense@id.uff.br</a>
Divulgação da lista de candidaturas	Até às 13h00 do dia 29/04/25
Pedidos de Impugnação às chapas inscritas	Até às 18h00 do dia 30/04/25
Julgamento dos pedidos de impugnações	Até as 18h00 do dia 05/05/25
Divulgação das chapas homologadas	Até as 13h00 do dia 06/05/25
Divulgação da lista de votantes	Até as 13h00 do dia 07/05/25
Inclusões na lista de votantes	Até as 18h00 do dia 08/05/25
Período da campanha eleitoral	06/05/25 até 11/05/25
Data e horário da votação	Das 09h00 do dia 12/05/25 até às 21h00 do dia 13/05/25
Apuração dos resultados	13h00 do dia 14/05/25
Proclamação dos resultados	13h00 do dia 15/05/25
Pedidos de recursos contra o resultado	Até às 18h00 do dia 19/05/25
Julgamento dos recursos	Até às 18h00 do dia 20/05/25
Divulgação dos resultados finais	Até às 18h00 do dia 21/05/25



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA  
ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA - PRESENCIAL DO ICHS**

**EDITAL GPV/VCH nº 01, de 15 de abril de 2025**

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

À Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS VCH/UFF nº 3 de 26 de março de 2025, em atendimento ao edital GPV/VCH nº 01 de 15 de abril de 2025 solicitamos a inscrição da chapa relacionada a seguir:

Chapa: \_\_\_\_\_

COORDENADOR DE CURSO:

Nome:

Matricula:

Assinatura:

VICE COORDENADOR DE CURSO:

Nome:

Matrícula:

Assinatura

Volta Redonda: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

-----

Protocolo de Recebimento (preenchimento pela Comissão Eleitoral)

A inscrição será analisada com base no edital da referida consulta eleitoral, bem como no RGCE/UFF.

Recebimento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA  
ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA - PRESENCIAL DO ICHS**

**EDITAL GPV/VCH nº 01, de 15 de abril de 2025**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato a  
\_\_\_\_\_ do Instituto  
de Ciências Humanas e Sociais, Unidade da UFF em Volta Redonda, declaro que cumpro os  
requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE.

Volta Redonda, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO

NOME E SIAPE DO CANDIDATO